



OBSERVATORIO LATINOAMERICANO Y CARIBEÑO

Revista

OBSERVATORIO LATINOAMERICANO Y CARIBEÑO

Instituto de Estudios de América Latina y el Caribe · IEALC

ISSN 1853-2713

<https://publicaciones.sociales.uba.ar/observatoriolatinoamericano/>

Volumen I · Número I (2017)

Direito, crise e impeachment no Brasil

Alysson Mascaro

RECIBIDO: 1 de junio de 2016

APROBADO: 22 de octubre de 2016

Direito, crise e impeachment no Brasil

Alysson Mascaro
Universidade de São Paulo/ Universidade Presbiteriana Mackenzie
alysson@mascaro.adv.br

Resumen

Este trabalho tem como objetivo analisar as relações entre crise e impeachment no cenário político brasileiro atual frente à geopolítica latino-americana. Analisar a relação entre as formas jurídica, política e mercantil nos permite compreender o papel da legalidade-ilegalidade na condução das crises política, econômica e social. É possível concluir que há necessidade de travar o campo de luta social para além da confiança na forma jurídica.

Palabras clave: *Brasil, crise, direito, impeachment*

Abstract

This work aims to analyze the relationship between crisis and impeachment in the current Brazilian political scene faced to the Latin American geopolitics. To analyze the relationship of legal political and market forms allows us to understand the role of legality-illegality in the conduct of political, economic and social crisis. It possible to conclude that there is need for develops the social struggle beyond the confidence in the legal form.

Keywords: *Brazil, crisis, law, impeachment*

Introdução

O capitalismo porta, estruturalmente, uma história de variadas crises e, em sua fase presente, as crises revelam padrões específicos de acumulação e de arranjo político. A atual crise brasileira é, ao mesmo tempo, uma crise do capitalismo mundial, uma crise das experiências de centro-esquerda latino-americanas do início do século XXI e, mais especificamente, uma crise de um modelo político nacional e de suas instituições correspondentes.

Sobrepondo-se várias camadas nessa crise, os entrelaçamentos resultantes permitem vislumbrar múltiplas tramas, atravessadas na contradição da própria reprodução econômica, política e social capitalista. O visível em tal tessitura é a crise capitalista mundial e a fragilidade política local. O oculto é a intermediação geopolítica do capital e a operacionalização das instituições estatais. O invisível é a maquinaria da ideologia, lastreada nas práticas do capitalismo, constituindo subjetividades, horizontes de compreensão e articulações sociais que reiteram seus próprios termos, mesmo nas

condições em que a crise é estrutural e a ação política busca se legitimar como uma vontade de contestação progressista.

Nesse sentido, as camadas da crise no Brasil são um espelho privilegiado do que acontece, com variações, em modelos políticos como os da América Latina e mesmo da Europa de esquerda, patentemente a Grécia. O peso econômico do Brasil, sua condição peculiar entre a periferia e o centro do capitalismo mundial, sua sociabilidade ao mesmo tempo universalista e insigne e sua disputa política e ideológica bastante reflexa de uma média discursiva internacional tornam a crise brasileira um caso exemplar da crise mundial presente.

O processo de impeachment de Dilma Rousseff revelou, imediatamente, uma forte disputa de poder entre projetos e frações do capital brasileiro e internacional, operando uma mudança de horizontes políticos que anuncia, em especial, uma aguda luta pelo modelo de acumulação do capital no Brasil.

1. Da crise brasileira: a geopolítica da crise brasileira na América Latina

A natureza da crise brasileira exige, de início, uma identificação do que se pode chamar por crise. Isso porque, tomando-se um histórico recente, estamos diante de uma narrativa de algum sucesso. Os anos de governo de Luiz Inácio Lula da Silva tiveram destacadas etapas de crescimento econômico capitalista e de inclusão social, em especial pelo consumo. Mesmo o governo de Dilma Rousseff, em seu primeiro mandato, manteve um ritmo de inclusão social, ainda que permeado por uma dificuldade de crescimento do PIB. Já no presente, tal quadro dá lugar a uma crise político-econômica. A começar porque, estando o país baseado em um modelo de crescente exportação de produtos primários, quando ocorre a baixa dos preços no mercado internacional a crise econômica é internalizada. No entanto, cabe ressaltar que a crise política instalada não começa agora, embora esteja se tornando cada vez mais intensa, a ponto de inviabilizar o atual governo. Ela remonta já ao primeiro mandato de Lula, que enfrentou dificuldades de apoio no Congresso Nacional e acusações de corrupção, que deram então a pauta do combate das oposições e de setores amplos dos meios de comunicação.

No contexto dos sucessos e fracassos que se deram em conjunto, não é possível estabelecer um marco geral de crise para o Brasil. As datações e balizas são variáveis. Mesmo economicamente a crise do país é relativa. Mirando-se o panorama internacional, a maré da recessão de 2008 foi enfrentada, pelo Brasil, com um pacote de

políticas anticíclicas; apenas depois houve uma perda de fôlego mais consistente. Após o estouro da crise mundial, vemos que o final do governo Lula foi de crescimento alto, o primeiro governo Dilma foi de baixo crescimento e o segundo, de recessão.

Tomando-se a crise pelo plano político – embora em algum momento o arranjo de forças políticas contrárias ao PT tenha ganhado musculatura autônoma e se aliado a movimentações econômicas e geopolíticas gerais –, as práticas de governo petistas são basicamente iguais desde o tempo em que começaram as acusações de corrupção do assim chamado mensalão, em 2005. Com o sucesso econômico e social do governo Lula, as dificuldades políticas chegaram até a diminuir, diante do aumento da base aliada no Congresso Nacional, mesmo após a crise política do Mensalão. Já na metade do primeiro mandato de Dilma, tais dificuldades aumentaram relativamente, agravando-se no início de seu segundo mandato. Assim, no plano político, não se pode datar um evento de virada da experiência petista brasileira para a crise. No que tange ao suporte político, as fissuras de franjas mais à esquerda advêm do começo do primeiro mandato de Lula, em razão da continuidade das políticas econômicas neoliberais do governo anterior, de Fernando Henrique Cardoso (Martuscelli, 2015). No caso de grupos de direita, um combate mais consistente tomou corpo e definiu uma pauta já no tempo das denúncias do escândalo do Mensalão.

Quanto à coesão social que perdurou pelos anos de sucesso dos governos petistas, os primeiros grandes eventos simbólicos de contestação de massa e deterioração do modelo de amplo apoio se deram apenas em 2013, e desde lá se intensificaram (Harvey *et al.*, 2013). Assim, no quadro geral de tais influxos, temos: uma intermitente crise política desde 2005, sopesada pela sequência de vitórias eleitorais; uma crise econômica mundial com reflexos nacionais a partir de 2008, contrastando com um forte crescimento em anos anteriores; uma crise social a partir de 2013, com uma correspondente narrativa de crise a partir de então; e, depois, uma somatória de todas essas crises que chega a momentos agudos a partir do final de 2014.

Comparado a outros países no plano internacional, o Brasil, com um ciclo de crescimento econômico capitalista, arranjo político de centro-esquerda e sucesso geopolítico que teve seu auge na primeira década dos anos 2000, está *pari passu* com o movimento havido em outros países da América Latina de distintas experiências de esquerda, o que revela uma dinâmica comum a essa região do globo (Fiori, 2014). Se é verdade que os governos de esquerda latino-americanos do começo do século XXI variaram entre um grupo daqueles que enfrentaram mais setores conservadores da burguesia nacional e internacional, como Venezuela, Equador e Bolívia, e outro

daqueles mais destacadamente inseridos na lógica capitalista, como Brasil, Argentina e Chile, sua derrocada geral e, ao mesmo tempo, por engendramentos particulares de cada país não torna por enquanto possível alinhar as experiências nacionais específicas e suas correspondentes crises em modelos mais amplos.

Ainda na geopolítica dos governos de esquerda latino-americanos, o quadro social das oposições é bastante similar, baseado, em especial, em burguesias nacionais mais próximas econômica e culturalmente dos EUA, em grandes meios de comunicação de massa agindo em conjunto, em maiores influxos conservadores dos setores médios da sociedade e, por fim, em poderes judiciários protagonistas de e especificamente refratários a ilegalidades e corrupções em governos de esquerda.

A experiência da esquerda latino-americana no início do século XXI representa uma novidade diante de um cenário político mundial marcado, ao mesmo tempo, pelo esvaziamento de lutas e ideias progressistas. A derrocada do mundo soviético também gerou uma baixa inclusive em setores marxistas e socialistas que não lhe eram afins. De modo similar, os modelos de centro-esquerda de bem-estar social também naufragaram desde as crises capitalistas da década de 1970 e, depois, com a ascensão do neoliberalismo como política econômica de impacto mundial, capitaneada pelos EUA desde Ronald Reagan.

Os anos 2000 encontraram, em solo latino-americano, um passo político relativamente progressista em face da crise capitalista instalada no mundo todo. No entanto, tal experiência está assentada em uma plataforma de distribuição atrelada à reprodução capitalista, que termina por aumentar o poder de frações das burguesias nacionais, dando mais eco aos setores consumistas e de classe média. Assim, as experiências de esquerda latino-americanas estão diretamente condicionadas a uma expansão capitalista internacional e nacional, sendo, portanto, opositoras de maneira apenas relativa a setores da burguesia e do capital. Por causa do formato em que se assentaram, nenhum desses governos tem o condão de superar as contradições capitalistas e de dar passos estruturais de chegada a sociabilidades socialistas (Singer, 2012).

A esquerda da América Latina, em especial da década de 1980, forjou-se no combate a regimes ditatoriais, o que deu força maior a muitos de seus grupos políticos e movimentos sociais, legalizando partidos e fazendo-os avançar eleitoralmente em uma época em que a esquerda mundial entrava em refluxo. Mas logo em seguida, na década de 1990, tempos de retrocesso neoliberal fizeram com que a dinâmica das lutas sociais de esquerda arrefecesse. Mas seu lastro em uma economia capitalista dependente da

exportação de petróleo dá também limites a tal projeto. O que se conheceu como alternativa de esquerda, na América Latina do início do século XXI, paira sob a sombra de um capitalismo inclusivo. (Resnick & Wolff, 2010: 172-173).

A crise brasileira não é distinta da sorte geral da crise no capitalismo. Suas especificidades revelam padrões estruturais de contradição. Os termos que a geraram são os que a corrigem. No mundo, a acumulação orientada pelo capital financeiro, já assentada por décadas neoliberais e responsável pela crise de 2008, não sofreu abalos posteriores. Do mesmo modo, no Brasil, a primazia de bancos e rentistas, majorada nos anos 1990, manteve-se inalterada nos anos 2000. Seus ganhos não se alteraram com o aumento da renda relativa de setores marginalizados e mesmo com o direcionamento de investimentos para a produção, o consumo e os investimentos sociais – aquilo que se poderia chamar de um novo desenvolvimentismo brasileiro, vivido nos anos Lula.

Para estabelecer os marcos da crise brasileira, é preciso indagar sobre o grau de distinção dos governos Lula e Dilma em relação ao modelo neoliberal mundial e sua contraface anterior brasileira (Sader, 2013). É verdade que, em grande medida, os governos petistas geraram um maior grau de estabilização da reprodução do capitalismo nacional. A década prévia à de Lula, patentemente neoliberal, agravou o desarranjo produtivo e o desmonte da economia nacional lastreada em estatais. Diante desse passado imediato, a experiência econômica do PT permitiu tanto algum fortalecimento de setores da burguesia nacional (Boito, 2012) quanto um arrefecimento parcial das contradições sociais (Rego & Pinzani, 2014).

A relativa estabilização capitalista brasileira da primeira década dos anos 2000 deu-se em um modelo econômico mantido estruturalmente igual, sem alteração inclusive na correlação de forças entre classes e grupos sociais. A distribuição de renda não afetou os grandes rentistas e capitalistas nacionais. Ocorreu, ainda, um processo de desindustrialização e de concentração de capital nas finanças, nos serviços e no agronegócio. Nesse sentido, a experiência brasileira é similar ao padrão reiterado do capitalismo pós-fordista. Em termos de distribuição de renda, as décadas de pós-fordismo são de exacerbação da concentração de capital e de falência de vetorizações políticas progressistas (Braga, 2012; 2015; Pochmann, 2014; 2015).

O Brasil parecia se notabilizar, junto com a China e outros países ditos emergentes (alguns reunidos sob a alcunha BRICS), por deixar entrever a hipótese de uma exceção à dinâmica geral do modo de acumulação e do regime de regulação do pós-fordismo.

No entanto, as recentes dificuldades chinesas e o esgarçamento político do arranjo econômico brasileiro nos últimos anos mostram um padrão de enfraquecimento estatal que, ressalvados as peculiaridades locais e um eventual voluntarismo político maior, dá a dimensão de uma dinâmica estrutural do capitalismo mundial. A crise brasileira é uma prova tardia – e, junto com uma possível crise chinesa, a demonstração derradeira – de que a presente crise do capitalismo mundial não comporta excepcionalidades nem se nega por virtuosidades locais isoladas.

O capitalismo porta crises. Além disso, sua reprodução, assentada em termos de exploração, conflito e antagonismo, está lastreada em tendências de crise econômica, política e social que, por mais que encontrem contratendências, fazem com que as dificuldades de estabilização sejam cada vez mais proeminentes. Acresce-se a esse quadro a ideologia como constituinte dos horizontes de compreensão da própria inteligibilidade capitalista. A lógica dos mercados, reforçada pelos aparelhos ideológicos dos meios de comunicação de massa, mais uma vez penetrou na argumentação política brasileira, de modo exatamente igual a uma visão internacional média sustentada por financistas e seus porta-vozes. A crise do capitalismo presente, assim, não foi capaz nem de gerar um alto estoque de energias contestadoras.

2. O direito e a crise

O direito não é causa nem é o único vetor da crise brasileira, mas é seu solo estratégico, condensado e simbólico, que permite extrair consequências para o jogo político, para as correlações econômicas e para derivações ideológicas. No palco da crise brasileira, o direito entra como reputado remédio para a corrupção. É nesse campo, de uma legalidade dos negócios públicos ou dos atos administrativos, que surge um horizonte no qual o direito é o restaurador da moralidade governamental e, portanto, condutor de alguma ordem de redenção nacional.

Para que o direito assuma tal papel, é preciso uma larga cadeia social de construção da corrupção como mazela icônica e insuportável, galvanizando a sensibilidade do imaginário coletivo nacional. O direito só logra assumir proeminência como combatente da corrupção e ativador de uma dinâmica social “ética” se estiver ao lado de uma articulação ideológica imediata que com ele conflua, empreendida por meios de comunicação de massa. Em um processo de poucos anos, o discurso de imparcialidade e a parcimônia diante de distorções da imprensa tradicional dão lugar a uma cadeia de

bombardeio ideológico e a uma radicalização de posições ainda mais à direita por parte de tais órgãos de comunicação.

Os governos petistas, assumindo mandatos depois de uma longa etapa de propaganda ideológica neoliberal para o público formador de opinião no Brasil, impõem-se a partir de soluções políticas de dosagens menos regressivas dentro desse espectro neoliberal, sem romper com seus paradigmas e chegando mesmo a perseguir dissidências à esquerda (Genro & Robaina, 2006). Nos termos consolidados da prática política do PT, os meios de comunicação de massa não poderiam ser cerceados. A crença em uma imparcialidade do noticiário – ou no triunfo social da verdade ao cabo das perseguições da imprensa – guiou a política petista nos anos de poder, em que pese todo o longo histórico de combates sofridos pela esquerda brasileira, como o golpe contra Jango, Brizola nas eleições de 1982 e, de modo simbólico, Lula nas eleições de 1989.

O processo de acomodação ao horizonte ideológico de neutralidade ou de indiferença em face das modulações políticas dos meios de comunicação de massa também se dará, de modo igual, no que tange às esferas do direito e das instituições estatais. Os governos petistas armam-se com uma estratégia de imobilismo ou de indiferença à tecnicidade de tais esferas, vangloriando-se, inclusive, da não intervenção em suas práticas e costumes, sob argumentos de republicanismo e respeito à legalidade. Além disso, o histórico de nomeações a tribunais superiores revela uma ausência de estratégia política dos governos petistas e mesmo de entendimento sobre horizontes ideológicos a serem disputados.

A corrupção é estrutural do capitalismo. A mercadoria atravessa a tudo e a todos, e a intermediação dos vínculos jurídicos por estratégias de favorecimento pessoal não é uma negação da natureza desses mesmos vínculos, mas uma de suas possibilidades, sendo, inclusive, em modelos médios de reprodução capitalista, sua possibilidade central e provável. Nesse nível estrutural, o capital, podendo a tudo e a todos comprar, apenas se confirma quando a corrupção é dada. Não há limites éticos, morais, culturais ou sociais ao moto-contínuo da determinação econômica capitalista – a acumulação não reconhece fronteiras.

Há uma especificidade da corrupção no capitalismo, na medida em que ela é, em alguma medida, uma negação da legalidade, que, por sua vez, é sustentada pela forma jurídica e pela forma política estatal, que são espelhos da própria forma mercantil. A corrupção, assim, é uma contradição necessária da reprodução capitalista, na medida em que revela que as formas sociais pelas quais o capitalismo se estrutura não estabelecem

um circuito lógico ou funcional de acoplamento. O capital só existe com o direito e o Estado – sendo a legalidade a resultante da conformação dessas formas (Mascaro, 2013: 39-44) –, mas, ao mesmo tempo, toda ordem estatal e legalidade só existem em função do capital. A corrupção – na acepção a ela dada atualmente – só tem forma capitalista e não pode não existir no solo dessa sociabilidade.

Com essa necessária e estrutural natureza da corrupção no capitalismo, sua contradição com a legalidade se resolve sempre na casuística, que tem no direito apenas um ponto de condensação, mas não seu núcleo de resolução estrutural. É certo que uma dosagem minúscula de combate à corrupção não instaura condições suficientes à reprodução capitalista e que uma dosagem máxima desse mesmo combate enfrentaria tamanha reação contrária que inviabilizaria a estabilidade do poder de classe e das próprias explorações e opressões arraigadas. Mas no vasto campo possível entre os governos de Papas Bórgia e de Savonarolas está a múltipla dosagem da corrupção no capitalismo.

A quantidade variável de práticas de corrupção e as distintas modulações de seu combate no solo do capitalismo não negam o papel central de tais práticas na própria reprodução do sistema, perpassando empresas, governos, agentes privados e públicos. Dentro desse quadro, a reiteração da corrupção estabiliza formas médias de interação e vínculo social. Não é o Estado a única fonte de corrupção, dado que esse modelo é social, indo desde pequenas corrupções quotidianas a acordos de compras nos escalões gerenciais das empresas privadas. Daí que a corrupção se circunscreve ao Estado e seus agentes; ela é tida como tal de forma privilegiada – ou exclusiva – no campo da política.

A repetição do governo e da administração do Estado pelas classes e pelos grupos que costumam dominar faz com que suas práticas recebam chancelas institucionais de legalidade, reservando-se o controle, a denúncia e a penalização de crimes a instrumentos eminentemente políticos. Quase sempre, a incidência jurídica contra a corrupção ocorre em desfavor apenas de governantes frágeis ou de grupos opositores novidadeiros ou de menor inserção nas instituições estatais e sociais. Nos casos brasileiro e latino-americano, o combate à corrupção é historicamente um mote que serve de arma a classes e grupos tradicionais, a serviço da restauração de velhas dominações políticas. Alta dose de cinismo preside as campanhas éticas no plano da política (Safatle, 2008). Ética é arma de disputa.

Quando o PT ganha o poder federal, insere-se exatamente no mesmo quadro de governabilidade por práticas políticas de ganhos corruptivos ao grande capital e de construção de apoio político por favorecimentos estatais, nomeação a cargos públicos,

porcentagens de contratos em licitações etc. As práticas de governo revelam um fio condutor único que vai da ditadura militar ao governo do PT, estabelecendo-se, do mesmo modo, nos demais níveis de governo da federação – estados e municípios. A corrupção por pressão de grandes empresas e como estratégia de favorecimento econômico imediato de políticos é o modelo específico de armação política do Brasil há décadas, podendo-se, se não se quiser remontar a uma longínqua sequência, estabelecer a ditadura militar brasileira como marco de sua nova estruturação junto às empresas privadas e o governo Sarney como padronizador da dependência corruptiva entre os poderes Executivo e Legislativo (Campos, 2014; Bortoni & Moura, 2002).

A tomada de poder no plano federal pelo PT fez-se com a estratégia de composição política para a obtenção de maioria legislativa. A luz da sala da corrupção acendeu-se principalmente na hora em que o PT nela entrou. Somando-se a esse quadro, a natureza conciliadora dos governos petistas, a ausência de disputa ideológica e a inação diante do controle da opinião pública avultam a desfiguração do balanço político daí resultante, na medida em que a sociedade se levantou com ódio contra a comprovada corrupção petista, mas não consegue estender seu mesmo ódio aos partidos mais à direita.

A corrupção é a prática recorrente e estrutural do modelo do capitalismo brasileiro, mas seu combate se aproveita em favor de frações do grande capital nacional e estrangeiro e em benefício dos agentes políticos tradicionalmente poderosos, mais conservadores e à direita. O discurso jurídico, o moralismo e o republicanismo, como ideologias de direita, tem, ao fim e ao cabo, apenas o proveito político que é de sua natureza.

O caso brasileiro das últimas décadas é exemplar da assunção da ideologia jurídica como ideologia de esquerda, em quadrantes chapadamente normativistas, institucionais e ditos republicanos. Tomando-se minha proposição de três horizontes do pensamento jurídico contemporâneo, *juspositivismo*, *não-juspositivismo* e *crítica*, esta última perspectiva é extraída do marxismo, cuja leitura mais profunda está em Evgeni Pachukanis (Mascaro, 2010: 310-319, 468-481; Pachukanis, 1988; Naves, 2008: 16). A esquerda brasileira – e, em alguma medida, boa parte da esquerda mundial recente – não é marxista, mas, pelo contrário, afirma-se como juspositivista, reconhecendo nisso o espaço privilegiado da luta política e social. As considerações cada vez mais defensoras da Constituição Federal de 1988 no Brasil pela esquerda dão mostras de seu legalismo derradeiro.

Ocorre que tal visão desconhece, materialmente, a realidade fenomênica do direito. Ao se ultrapassar o juspositivismo, chega-se ao entendimento de sua natureza reflexa e

necessária das formas de sociabilidade capitalista. Mas, ainda que não se alcance tal grau de crítica, a esquerda brasileira e mundial recente carece mesmo de passos de avanço para horizontes primários de não juspositivismo – a ausência de compreensões básicas, como a de que *auctoritas, non veritas, facit legem*, é responsável pela chegada dos governos a um sonhado éden de instituições que comprova, por fim, apenas o descompasso profundo entre legalidade e realidade jurídica. Os não juspositivismos atentam para o fato de que presidem o direito manifestações de poder. Tal visão é um corolário necessário de governos em estratégia de poder. Quantitativamente, o máximo de direitos no capitalismo levaria ao socialismo. Tal visão de mundo não consegue alcançar a natureza da forma jurídica como determinada pela forma mercadoria. Quanto mais direitos, mais circulação mercantil, mais propriedade, mais acumulação. Nos séculos de capitalismo, no crescente universo da sociedade da mercadoria, a ilusão da ideologia jurídica ganha papel central.

A esquerda latino-americana pós-ditadura apostou no direito, na democracia e nas instituições. Seus marcos de compreensão vão desde considerar a democracia como valor universal e a cidadania como solo básico da civilização até insistir no direito como instrumento de transformação social. A ausência de uma estratégia crítica às instituições e ao direito, ainda que de não juspositivismo, não logrou dar mecanismos simples de mera sustentação às esquerdas quando nos governos latino-americanos.

Nas últimas décadas, enquanto algum grau de conquista política das esquerdas latino-americanas se fez com ideias, debates, justificativas públicas e disputa de sensibilidades e votos, o direito armava-se como conhecimento ainda mais fechado e técnico, em um louvado horizonte de reconhecimento interno de seus agentes. Tal ampliação teórica é, ao mesmo tempo, uma sofisticação de seus argumentos, uma tomada de posição por uma universalização de direitos individuais e, em especial, um afastamento do direito das lutas por transformação social. Nessa deriva jurídica recente, a revolução e superação de contradições sociais acabam em políticas públicas. A quantificação econômica do direito é o corolário último dessa sofisticação teórica do saber jurídico brasileiro.

Soma-se a isso o fato de que a cultura jurídica é cada vez mais um conhecimento transnacional. Alcançando agora fenômenos econômicos e políticos capitalistas que perpassam países – como operações financeiras e fusões e aquisições de empresas –, essa materialidade jurídica internacional acarreta, também, a necessidade de uma prática jurídica para além do campo nacional, com um correspondente saber que se internacionaliza e que quase sempre é polarizado pelos agentes do direito dos países de

capitalismo central. Operações de combate à corrupção fornecem ferramentas jurídicas hauridas de experiências internacionais e que passam a orientar práticas dos direitos nacionais. Com isso, um ativismo judicial baseado na *common law* estende-se como modelo ideal para o direito da periferia do capitalismo.

Os agentes de cúpula do direito – magistrados, promotores, delegados etc. –, ao se firmarem como fórum de racionalidade técnica, confluem para um mesmo conhecimento, o que dá a seu horizonte de mundo uma unidade singular. Tal bloco de compreensão transborda e afeta diretamente a sociedade, que não consegue opor crítica a essa ideologia jurídica reinante. Em particular, juristas, como médicos e outros profissionais de classe média, são atravessados pelo discurso moralista dos meios de comunicação de massa de um modo muito mais sensível. A transformação dessa sensibilidade em ação, no caso dos juristas, é quase imediata.

O campo jurídico e os judiciários brasileiros e latino-americanos, sensibilizados, operam, então, contra as esquerdas, insolitamente respaldados em uma lógica que foi e é também das próprias esquerdas.

3. Golpe e crise

A tradição liberal e juspositivista identifica a reprodução social “normal” no seio do Estado e do direito. Assim, reserva a noção de golpe a momentos extremos de ruptura da legalidade e de tomada de poder estatal por mecanismos de força, como os golpes militares de muito havidos na América Latina. Ocorre que é preciso ler golpe num sentido ainda mais profundo. O “normal” é golpe. O jurídico não é neutra reprodução, mas sim uma determinação material reflexa do processo de acumulação e da ideologia que o orienta.

Nas condições contemporâneas, os padrões de luta por mudança da acumulação se fazem dentro de um típico “normal” exacerbado. Os golpes que afastam governantes administradores do capital à esquerda não se fazem com a ruptura da legalidade, mas dentro dela. Tais golpes se engendram em tecidos sociais totalmente constituídos por dinâmicas neoliberais, com temporalidades dos indivíduos voltadas à satisfação do consumo e por saberes rasos ministrados por grupos de mídia tradicional, de internet e de redes sociais. Não é necessária força militar para o movimento golpista atual. O direito cumpre papel decisivo na ruptura “normal”.

Mas tais disputas político-ideológicas e as mudanças subsequentes nos governos de cada país espelham um contexto específico de crise econômica, social e política. As lutas de classe do capitalismo encontram na destruição política da semiperiferia mundial um espaço ao mesmo tempo de fraqueza relativa de uma materialidade jurídico-político-econômica autônoma ou soberana, mas, ainda, robusto para a dinâmica da acumulação por espoliação, para valer-se dos dizeres de David Harvey – novas ondas de privatizações, tomada direta de riquezas naturais como o petróleo, manejo imediato dos Estados por grupos econômicos e empresariais. (Harvey, 2006: 104-118).

Os golpes havidos nos últimos anos pela semiperiferia do mundo devem ser pensados tanto como estratégia de acumulação permitida pela espoliação nos espaços do pós-fordismo, mas, ainda, como crise estrutural da valorização do valor no capitalismo. Por isso, os golpes são jurídicos não como forma de instaurar nova estabilidade, mas como mecanismos de exasperação na reprodução social capitalista. A crise do valor faz levar ao extremo da politicidade ao mesmo tempo legal e espoliatória.

O capitalismo tem no Estado uma forma social necessária. A crise do capital não pode encontrar no Estado e no direito suas tábuas de salvação, porque estes são elementos formantes da própria estrutura social geral. Nem tampouco há de se esperar outro Estado ou outro direito, que possam abdicar da reprodução social presente, suspendê-la e reformá-la. Estado e direito pedalam a bicicleta do capitalismo; não podem parar nem suspender tal ação constante, sob risco de fazer cair a bicicleta. O mundo político estatal e jurídico não podem, então, fazer a bicicleta suspender-se para ser pensada e transformada. Tal bicicleta não poderá navegar nem voar. Sua forma é forma social da acumulação. Pedala-se para o moto contínuo da exploração.

4. A anatomia do golpe no Brasil: direito, política e ideologia

Todo direito é um golpe. É a forma do engendramento da exploração do capital e da correspondente dominação de seres humanos sobre seres humanos. Tal golpismo jurídico se faz mediante instituições estatais, sustentando-se numa ideologia jurídica que é espelho da própria ideologia capitalista. Sendo o direito sempre golpe, a legalidade é uma moldura para a reprodução do capital e para a miríade de opressões que constituem a sociabilidade. Todo o direito e toda a política se fazem a partir de graus variados de composição entre regra e exceção.

Pelos espaços nacionais das periferias do capitalismo, cresce, no presente momento, a utilização dos mecanismos jurídicos e judiciais para estratégias políticas e capitalizações ideológicas. Presidentes da República, como no caso do Paraguai, são aliados do poder em razão de artifícios jurídicos. No caso mais recente e talvez mais simbólico e impactante, Dilma Rousseff sofreu a abertura do processo de *impeachment* e foi suspensa do cargo presidencial no Brasil por conta de acusação de crime de responsabilidade por “pedalada fiscal”, um tipo penal inexistente no ordenamento jurídico brasileiro. Tal processo irrompeu após anos de sangramento dos governos Lula e Dilma, mediante reiteradas investigações e julgamentos judiciais de corrupção que não se estendem a políticos de outros partidos mais conservadores e reacionários. O palco jurídico passa a ser exposto pela imprensa tradicional com requintes de espetáculo

A compreensão do papel do direito nas políticas de cada nação e na geopolítica atual exige uma mirada tanto naquilo que o direito é estruturalmente, como forma social necessária e inexorável do capitalismo, quanto, também, naquilo que é seu talhe e sua manifestação hoje. Aponto cinco questões envolvendo o direito, sua política estrutural nos Estados capitalistas e na geopolítica presente:

O direito é forma social capitalista. Como já explanado, sua materialidade se funda nas relações entre portadores de mercadorias que se equivalem juridicamente na troca. A forma jurídica é constituinte da sociabilidade capitalista. O mesmo quanto à forma política estatal, terceira necessária em face dos agentes da exploração capitalista.

Diferentes formações sociais do capitalismo estabelecem distintas instituições políticas e jurídicas pelo mundo. Há um vínculo necessário entre capital, Estado e direito, mas são variáveis os graus de arraigamento institucional, utilização da legalidade, segurança jurídica e mesmo de soberania nacional e estatal efetiva. Embora todos os Estados contemporâneos sejam juridicamente soberanos, sua autonomia está condicionada à sua força econômica. Países periféricos na economia capitalista mundial, como os da América Latina, tem um grau menor de assentamento das instituições nas quais se fundam política e juridicamente.

Sendo Estado e direito formas sociais do capital, a força e a estratégia das burguesias nacionais e sua relação com as classes sociais locais e os capitais internacionais geram a coesão e o *desenvolvimento institucional da política e do direito em cada país*. Tal processo, no entanto, é plantado em contradições internas e internacionais.

As lutas de classes e grupos e as disputas entre frações do capital fazem com que as instituições políticas e jurídicas sejam atravessadas por tensões, antagonismos e

contradições. Por isso, não se pode pensar em Estado e direito como aparatos consolidados, neutros ou técnicos, mas como correias de transmissão de movimentações gerais da dinâmica social. Havendo descompasso entre forças econômicas e posições político-jurídicas, a resolução da reprodução social capitalista se faz sempre em detrimento do plano institucional (Marx, 2013: 309). Trata-se de momento aberto da luta de classes. O direito é arma privilegiada para tal injunção. O direito e a negação do direito se misturam para ações de golpe que possibilitem o rearranjo das classes capitalistas.

O direito não é periférico no conjunto da reprodução capitalista. Uma medida de sua presença central na sociabilidade da mercadoria se dá, exatamente, no seu *alto grau de naturalização ideológica*. O sujeito é constituído, em sua materialidade e seu horizonte de compreensão de mundo, como sujeito de direito. Assim se percebe e é percebido. Variam as quantidades e os arranjos de direitos subjetivos, mas nunca a forma social necessária de subjetividade jurídica.

Nas injunções das classes e frações do capital latino-americano contemporâneo, o direito tem servido como seu instrumento privilegiado. A ideologia jurídica conduz golpes que não aceitam ser narrados como tais e, ao mesmo tempo, a mesma ideologia jurídica tem sido a bandeira requerida por governos e movimentos sociais progressistas latino-americanos. Até mesmo aqueles depostos por golpe, como o caso do PT no Brasil, conclamam pelo respeito às leis e às instituições...

A ideologia jurídica tem tal primazia porque é constituinte da própria ideologia capitalista. Ser sujeito de direito, cidadão, contratar livremente entre iguais formalmente, respeitar as instituições, cumprir as normas e jungir-se à legalidade, tudo isso é o campo de condições pelo qual a subjetividade se estrutura na sociabilidade do capital. Por isso, da direita à esquerda, as posições políticas disputam a legalidade, mas não rompem com tal horizonte ideológico. No entanto, como a forma jurídica é espelho da forma mercadoria, a ideologia jurídica só se presta à reprodução do capital, não para sua superação.

Na reprodução social contemporânea, midiática e baseada em informações massificadas e de rede, *o direito assume papel importante como espetáculo e como fortalecimento de posições ideológicas*. As acusações constantes de ilegalidade, rompimento do republicanismo e corrupção, feitas contra governos de esquerda, encontram cadeia de transmissão nos meios de comunicação de massa e nos aparatos judiciários de cada Estado.

O campo processual judiciário e mesmo os campos administrativo e policial, ligados tanto ao próprio poder Judiciário como também aos poderes Executivo e Legislativo, operam a partir de uma conjunção da forma jurídica com a forma política estatal. Chamo esse fenômeno – de imbricação de formas – de conformação. Assim, para que o direito se realize em termos processuais e procedimentais, ele, que é diretamente advindo da sociabilidade capitalista na sua forma, é também estatal, não porque o Estado seja seu constituinte principal, mas porque o mesmo encadeamento de relações sociais do capitalismo demanda um terceiro em relação aos agentes sociais individuais, como controlador do sistema de julgamento, politicidade e força física de tal tipo de sociedade.

Conclusões: como pensar o espaço de luta jurídica

Por muito tempo, leituras progressistas tem sido reféns da ideologia jurídica. O direito é sacralizado como espaço necessário, justo e respeitável. De modo geral, disputa-se o direito, tem-se buscado ganhar direitos subjetivos, apropriá-los pelas massas, pela classe trabalhadora, pelos movimentos sociais, pelas minorias. Esse processo mantém a ideologia de que o direito é central, “natural”, procedimento incontornável das sociedades. (Naves, 2014: 89-92).

Nesse quadro, quem pleiteia direitos então ao mesmo tempo pleiteia respeitar juridicamente o capital do capitalista, arrogando a si a migalha do banquete da sociedade mundial.

O Estado não é o espaço neutro da disputa entre capital e trabalho, entre centro e periferia, brancos e negros, nacionais e estrangeiros. Ele, assim, não é burguês apenas porque burgueses o controlam: é capitalista pelo seu talhe estrutural, pela sua forma social. O resultado é que a água sagrada e límpida das lutas dos/pelos sofrendores do mundo é derramada para lavar um mar pútrido. Não há água que baste para fazer o capitalismo ser socialismo por meio dos banhos nas formas do próprio capitalismo.

Para superar o capitalismo, é preciso superar a ideologia jurídica, que ainda preside a maior parte das lutas presentes. Descobrimo o caminho mais alto do entendimento sobre o direito, então entende-se a razão da bela frase de Carlos Rivera Lugo: nem uma vida a mais para o direito! (Lugo, 2014). A superação do capitalismo se dá no vislumbre e no empreendimento da superação plena das suas formas. Crises, contradições e antagonismos incontornáveis da sociabilidade do capital ensejam eventuais linhas de

força de luta pós-capitalista. A exposição aberta das feridas, em algumas circunstâncias, permite induzir a uma não-reiteração das formas existentes.

O capitalismo constitui subjetividades. As práticas materiais dos indivíduos são condicionadas por formas sociais como valor, mercadoria, dinheiro, trabalho assalariado, contrato, direito subjetivo, Estado.

Em regra, a sociabilidade capitalista não permite ações de grupos, partidos e movimentos que desestabilizem plenamente sua dinâmica e que ensejem sua superação. Tanto a ideologia quanto a repressão limitam o horizonte das ações contestadoras. Daí as lutas são de – ou deságuam em – reforma, resistência ou insurgência nos termos gerais do próprio capitalismo.

As lutas sociais, no entanto, não se arrancam do chão das formas sociais para chegarem a ser superadoras do capitalismo nem por mero esclarecimento nem por mera majoração de sua quantidade ou intensidade. Ainda mais, não há patamar ótimo para a superação do capitalismo – crises podem ser tanto ensejo de transformação, quanto desfalecimento de lutas e compreensões de embate. O presente só pode se dar no solo recebido e no qual se move: tanto não há patamar ideal para começar quanto não há impossibilidade total para a mudança da sociabilidade.

No grande quadro contraditório da reprodução social, há nódulos mais decisivos para permitir a organização de movimentos sociais e políticos transformadores. Os aparelhos ideológicos e os repressivos de Estado jogam papel decisivo nesse complexo de valorização do valor das sociedades capitalistas. Exatamente tais aparelhos são, nas sociedades mundiais presentes, bastante blindados em favor da exploração econômica e das variadas dominações a ela aglutinadas funcionalmente.

Uma recomposição das lutas progressistas, por ocasião de movimentações de retrocesso como as atuais, sofre por colher uma dinâmica de abandono de disputas ideológicas. O resultado se revela em alto grau regressista das massas populares, que não foram mobilizadas ao tempo de maior estabilidade política dos governos petistas. Também ao não avançarem em mudanças por dentro do tecido estatal e ao não conseguirem criar, materialmente, meios progressistas de comunicação de massa, tais governos não deram condições a uma luta social em patamar mais favorável. A concordância do petismo com os termos gerais do capitalismo cobra seu preço aos seus governos.

A ideologia não é só uma manipulação das massas: é a constituinte das subjetividades, pois lhes dá a possibilidade de compreensão de mundo. A interpelação do capital dá ao

indivíduo o entendimento de que é um sujeito de direito, livre e igual, diferenciado e distinguido no consumo. E o controle imediato da ideologia exposta das sociedades se dá com os aparelhos ideológicos – meios de comunicação de massa, escola, religião. Todos foram crescentemente monopolizados por grupos coesos e homogêneos do capital.

Não se pode recair na ilusão de que as mensagens progressistas são em favor do povo e as de direita lhes são más. Tudo isso é verdade, mas a ideologia não opera como uma metainteligência que permita julgar os discursos em cena. Ela está calcada num plano mais profundo, do inconsciente, da reiteração, do volume, da quantidade, do desejo, do espetáculo. Daí seu efeito de avalanche é notável. O ódio à esquerda alcança, rapidamente, níveis amplos no espectro social. Aos indivíduos insinamente e às massas, o desejo de ser incluído fala mais alto que o custo da destruição em prazo diferido. As lutas progressistas não ganham com a denúncia moral da contradição da pobreza de direita. Ganham apenas com meios materiais de chegar à constituição ideológica das próprias massas.

É lapidar a frase de Eginardo Pires, quando fala do porquê as ideias econômicas de direita persistem em ganhar espaço como explicação da economia contemporânea, mesmo quando é patente o estrago neoclássico e liberal para as sociedades atuais: “uma ideologia conservadora impera não apenas pela força de seus argumentos, mas também pelos recursos materiais de que dispõem as forças a quem ela serve, quando se trata de excluir ou limitar a presença dos que sustentam teses opostas, nos lugares onde se realizada a atividade social de produção e difusão de conhecimentos” (Pires, 1979: 16). A ideologia se põe, se ganha, se disputa e se transforma não se baseando em respaldo jurídico ou democrático, nem moralmente nem intelectivamente, mas, sim, materialmente.

A crise brasileira é intimamente conexa à crise do capitalismo mundial. As contradições do circuito universal da acumulação tocam de modo peculiar cada Estado, porque se enfeixam em condições materiais de relações de produção e forças produtivas e em lutas sociais, controles políticos e horizontes de resistência. Embora essa condição insigne e variada da crise capitalista em cada país ou região do mundo, ela se estrutura em – e é perpassada por –, sempre, determinações econômicas da própria valorização do valor.

Em plano mundial, com a crise do regime de acumulação e do modo de regulação fordistas, o capital passa a empreender políticas reiteradas de neoliberalismo, em arranjos de combate a direitos sociais e de concentração de riqueza que se distinguem

daqueles dos meados do século XX, de coesão social mediante bem-estar social. O pós-fordismo tem imediata ligação com a queda da taxa de lucros, erigindo-se como padrão da crise de acumulação que começa seu ápice na década de 1970.

No complexo político-institucional que se erige a partir dos escombros do fordismo, apresentam-se contradições necessárias devido à majoração das formas de repressão estatal e da seletividade do controle social, da liberdade de circulação do capital e do fechamento de fronteiras, da indução econômica a frações do capital etc. Países e regiões distintos enfrentam fases peculiares de esgarçamento do fordismo e de adaptação às fases atuais do capitalismo.

Referências bibliográficas

- Braga, R. (2012). *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo.
- Braga, R. (2015). *A pulsão plebeia: trabalho, precariedade e rebeliões sociais*. São Paulo: Alameda.
- Boito Jr., A. (2012). Governos Lula: a nova burguesia nacional no poder. In A. Boito Jr. e A. Galvão (Orgs.), *Política e classes sociais no Brasil dos anos 2000*. São Paulo: Alameda.
- Bortoni, L. & Moura, R. (2002). *O mapa da corrupção no governo FHC*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.
- Campos, P. H. P. (2014). *Estranhas catedrais: as empreiteiras brasileiras e a ditadura civil-militar, 1964-1988*. Niterói: Editora da UFF.
- Harvey, D. et al. (2013). *Cidades rebeldes*. São Paulo: Boitempo.
- Harvey, D. (2006). O “novo” imperialismo: acumulação por espoliação. In L. Panitch e C. Leys (Eds.), *Socialist Register 2004: o novo desafio imperial*. Tradução de Rodrigo Rodrigues. Buenos Aires: Clacso, p. 95-126.
- Fiori, J. L. (2014). *História, estratégia e desenvolvimento: para uma geopolítica do capitalismo*. São Paulo: Boitempo.
- Genro, L. & Roberto, R. (2006). *A falência do PT e a atualidade da luta socialista*. Porto Alegre: L&PM.
- Lugo, C. R. (2014). *¡Ni una vida más para el Derecho! Reflexiones sobre la crisis actual de la forma-jurídica*. San Luis Potosi: Universidad Autónoma de San Luis Potosi.
- Martuscelli, D. E. (2015). *Crises políticas e capitalismo neoliberal no Brasil*. Curitiba: CRV.
- Marx, K. (2013). *O capital: Livro I*. São Paulo: Boitempo.
- Mascaro, A.L. (2013). *Estado e forma política*. São Paulo: Boitempo.
- Mascaro, A.L. (2010). *Filosofia do direito*. São Paulo: Atlas.
- Naves, M.B. (2014). *A questão do direito em Marx*. São Paulo: Outras Expressões/Dobra Universitária.
- Naves, M.B. (2008). *Marxismo e direito: um estudo sobre Pachukanis*. São Paulo: Boitempo.
- Pachukanis, E. (1988). *Teoria geral do direito e marxismo*. São Paulo: Acadêmica.
- Pires, E. (1979). *Valor e acumulação*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Pochmann, M. (2015). *Desigualdade econômica no Brasil*. São Paulo: Ideias e Letras.
- Pochmann, M. (2014). *O mito da grande classe média: capitalismo e estrutura social*. São Paulo: Boitempo.
- Rego, W. L. & Pinzani, A. (2014). *Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania* (2. ed.). São Paulo: Editora Unesp.
- Resnick, S. & Wolff, R. (2010). The Economic Crisis: a Marxian Interpretation. *Rethink Marxism*, 22(2), pp. 170-186. doi: 10.1080/08935691003625182.
- Sader, E. (Org.) (2013). *10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma*. São Paulo/Rio de Janeiro: Boitempo/Flacso.

Safatle, V. (2008). *Cinismo e falência da crítica*. São Paulo: Boitempo.

Singer, A. (2012). *Os sentidos do lulismo: reforma gradual e pacto conservador*. São Paulo: Companhia das Letras.